

Centro
Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

QUADRO DE ATIVIDADES – Fase(s) de () Preparo () Integração (x) Socialização

| | |
|---|---|
| CURSO | DIREITO |
| DISCIPLINA | ATIVIDADE EXTENSIONISTA: TEORIA GERAL DO DIREITO |
| PERÍODO DA TURMA | NOTURNO |
| PROFESSOR(A) ARTICULADOR(A) | LOURIVÂNIA DE LACERDA CASTRO |
| Nº DE ALUNOS ENVOLVIDOS (ANEXO – Lista com nomes) | 5 |
| ATIVIDADE | EXECUÇÃO DO PROJETO |
| DATA | 04 de junho de 2025 |
| LOCAL | CENTRO COMUNITÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BOA VONTADE |
| DURAÇÃO DA ATIVIDADE | APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS |
| PÚBLICO ESTIMADO | 30 CRIANÇAS |

FOTOS























O QUE É EDUCAÇÃO INCLUSIVA?

Educação Inclusiva é um modelo que garante que todas as pessoas tenham acesso à educação de forma igualitária, com respeito às suas diferenças. Isso significa criar ambientes de aprendizagem acessíveis, com recursos, adaptações e atitudes que permitam a participação de todos independentemente de deficiências, origens sociais, culturais, ou qualquer outra condição.

POR QUE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA É UM DIREITO?

A inclusão não é um favor, é um direito! Está garantida pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI), pela LDB e até por tratados internacionais, como a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Essas leis exigem que escolas, universidades, empresas e instituições públicas promovam acessibilidade, igualdade e participação ativa.

ALGUNS EXEMPLOS DE INCLUSÃO

- Acessibilidade arquitetônica e comunicacional em espaços educativos, culturais e formativos.
- Recursos adaptados e tecnologias assistivas, como materiais em braille, audiodescrição ou intérpretes de Libras.
- Formação continuada de profissionais para lidar com a diversidade de forma consciente e respeitosa.
- Políticas públicas e projetos sociais que incentivem a participação ativa de todas as pessoas em processos educativos.
- Valorização de diferentes es culturas e saberes, promovendo o reconhecimento das identidades e trajetórias individuais.

CONCLUSÃO

A educação Inclusiva é um passo essencial para uma sociedade mais justa e respeitosa. Quando incluímos, mostramos que todas as pessoas têm valor e capacidade. Com apoio, empatia e acessibilidade, é possível aprender e crescer juntos.

O QUE É EDUCAÇÃO INCLUSIVA?

Educação Inclusiva é um modelo que garante que todas as pessoas tenham acesso à educação de forma igualitária, com respeito às suas diferenças. Isso significa criar ambientes de aprendizagem acessíveis, com recursos, adaptações e atitudes que permitam a participação de todos independentemente de deficiências, origens sociais, culturais, ou qualquer outra condição.

POR QUE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA É UM DIREITO?

A inclusão não é um favor, é um direito! Está garantida pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI), pela LDB e até por tratados internacionais, como a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Essas leis exigem que escolas, universidades, empresas e instituições públicas promovam acessibilidade, igualdade e participação ativa.

ALGUNS EXEMPLOS DE INCLUSÃO

- Acessibilidade arquitetônica e comunicacional em espaços educativos, culturais e formativos.
- Recursos adaptados e tecnologias assistivas, como materiais em braille, audiodescrição ou intérpretes de Libras.
- Formação continuada de profissionais para lidar com a diversidade de forma consciente e respeitosa.
- Políticas públicas e projetos sociais que incentivem a participação ativa de todas as pessoas em processos educativos.
- Valorização de diferentes es culturas e saberes, promovendo o reconhecimento das identidades e trajetórias individuais.

CONCLUSÃO

A educação inclusiva é um passo essencial para uma sociedade mais justa e respeitosa. Quando incluímos, mostramos que todas as pessoas têm valor e capacidade. Com apoio, empatia e acessibilidade, é possível aprender e crescer juntos.

Lista de nomes dos alunos envolvidos

Nome/ Curso/ Matrícula

Ana Beatriz Marcela Lima Ferreira

Direito/2320010000136

Arthur Davys Barbosa

Direito/2310010000056

Graziela Queiroz Mendes

Direito/2410010000046

Thauany Kamilla Santos de Jesus

Direito/2110010000149

Dioni Alves da Silva

Direito/2310010000005